



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### Emenda nº 08 ao PLL 201/2024 - PROC. 00411/2024

Altera o caput e o artigo 1º do Projeto de Lei nº 201/24, dispondo que as proibições previstas serão aplicadas pelo período da pena.

O caput e o artigo 1º do Projeto de Lei nº 201/24 passam a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: Estabelece proibições, pelo período da pena aplicada, contados do trânsito em julgado da respectiva condenação, a quem cometer crime de invasão a áreas ou imóveis públicos ou privados no âmbito do Município de Porto Alegre.

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes proibições, pelo período da pena aplicada, contados do trânsito em julgado da respectiva condenação, a quem cometer crime de invasão a áreas ou imóveis públicos ou privados no âmbito do Município de Porto Alegre:

**Vereadora Comandante Nádia**  
**Vereador Jessé Sangalli (Líder da Bancada do PL)**



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereador (a)**, em 18/02/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador**, em 19/02/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0857814** e o código CRC **EB740D1B**.

---

Referência: Processo nº 025.00040/2024-12

SEI nº 0857814